



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 414/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 021/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de Município de Manga/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada em junho de 2014, a dar cumprimento à decisão que deferiu a liminar pleiteada por **NEYLLA CRISTIANE LEITE ANDRADE**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0024.14.148.600-1 e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a decisão que deferiu a liminar do Mandado de Segurança, tornando sem efeito a condição da candidata constante no **Ato de Resultado da Segunda Etapa (Investigação Social)**, publicado no sítio eletrônico da SEDS em 19 de março de 2014.

2.2 conceder o direito a candidata **NEYLLA CRISTIANE LEITE ANDRADE**, de permanecer no certame, reservando sua vaga, até ser proferido o julgamento do presente mandamus.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

MCO